PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01653/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 25/07/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO MORAIS o terreno situado no bairro do ALECRIM com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rede Ferroviaria do Nordeste.....c/ 10,70m
SUL- Rua Ocidental.....c/ 10,70m
LESTE- Terreno Municipal.....c/ 21,30m
OESTE- Terreno Municipal.....c/ 21,30m

Art. 2o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 21 de Julho de 1967.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO EM exercício

HUMBERTO NESI
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O

de 25/07/67.